

Ofício nº 286/2020 – G.P.
Procs. CM nº 5346/19

Santo André, 10 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Municipal Paulo Henrique Pinto Serra
Prefeitura Municipal de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar, Centro
Santo André – SP

Assunto: **Veto rejeitado.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, em sessão realizada no dia 9 de junho do corrente ano, decidiu **rejeitar o veto ao autógrafo nº 7/2020**, cuja cópia anexamos, referente ao Projeto de Lei CM nº 132/2019, que autoriza instituir no Município de Santo André a Carteira de Identificação do Autista (CIA).

Respeitosamente,

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

/IGS.



CM-07



Praca IV Centenario, 02 - J. Santo André - SP - CEP: 09040-905 - PABX: 11-3429-5800
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 310037003100380037003A00540052004100



CM-07



Praca IV Centenario, 02 - J. Santo André - SP - CEP: 09040-905 - PABX: 11-3429-5800
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> sob o identificador 320037003500380036003A00540052004100